



## INFORMAÇÃO

### PROCESSO 25425/25

**ASSUNTO: PRO LEIRIA – Apoio Não Financeiro – Cedência da Igreja de São Pedro ao Orfeão de Leiria - Conservatório de Artes Associação, para realização do Concerto do 79.º Aniversário do Coro do Orfeão de Leiria.**

#### 1. Enquadramento factual

Presente um pedido do Orfeão de Leiria – Conservatório de Artes Associação, detentor do NIPC 501150480, através do NIPG 20062/25, no âmbito de candidatura ao PRO LEIRIA 2025, solicitando apoio não financeiro materializado na cedência gratuita da Igreja de São Pedro, para a realização de concerto comemorativo do 79.º Aniversário do Coro do Orfeão de Leiria, no dia 25 de maio.

Solicitam ainda, ao abrigo do n.º 3 do artigo 8º do Regulamento Pro Leiria a dispensa do prazo previsto no artigo 8º, nº 2 do regulamento, atendendo a que as atividades ora candidatada não estavam ainda programadas à data de 31 de outubro de 2023.

Considerando:

- a) Que o Orfeão de Leiria - Conservatório de Artes Associação, focaliza a sua esfera de ação no ensino das artes e na promoção e difusão cultural, contribuindo na projeção de Leiria mediante a organização de manifestações artísticas e culturais de impacto a nível nacional e internacional;
- b) A elevada qualidade artística e musical do projeto anunciado e o interesse municipal em apoiar entidades e projetos com qualidade artística no desenvolvimento artístico e cultural local, regional, nacional e internacional;
- c) Que a atividade dinamizada pelo Orfeão de Leiria - Conservatório de Artes Associação enquadra-se no cumprimento dos eixos programáticos, dos objetivos estratégicos e dos objetivos específicos definidos no Plano Estratégico Municipal de Cultura para o concelho de Leiria para 2021-2030, no que respeita às artes performativas, à criação e formação artística, à promoção do turismo cultural e ao ensino artístico especializado, nomeadamente da música e da dança e nos eixos estratégicos PRO Leiria 2023/2025;
- d) Atendendo ainda às atribuições municipais nos domínios do património, cultura e promoção do desenvolvimento nos termos do preconizado na alínea e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada.
- e) Que é da competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea o) e u) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, a atribuição de apoios.

Deste modo, propõe-se que seja presente à Câmara Municipal uma proposta de deliberação propondo:

1. A dispensa do prazo previsto no artigo 8º, nº 2 do regulamento, atendendo a que a atividade candidatada não estava ainda programada à data de 31 de outubro de 2023 e aos considerandos acima descritos na alínea a), b) e c);

2. A atribuição do apoio não financeiro ao Orfeão de Leiria - Conservatório de Artes Associação, com o NIPC 501150480, fixado na cedência da Igreja de São Pedro, no dia 25 de maio (ou, em caso de imprevisto, noutra data desde que nas mesmas condições e custos associados), para realização de um concerto do



79.º Aniversário do Coro do Orfeão de Leiria, ao abrigo do disposto do n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria/PRO Leiria.

Tratando-se de cedências gratuitas, o encargo para a realização desta atividade na Igreja de São Pedro estima-se em €90,00. Propõe-se que o Município de Leiria assumam a liquidação e entrega de IVA no montante de €20,70, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do CIVA;

Acresce ainda, para efeitos de contabilidade analítica e referência interna, o custo de €96,30, que compreende afetação de recursos humanos municipais, serviços de limpeza, serviços de segurança e encargos adstritos a equipamentos de desgaste.

Mais se propõe que todos e quaisquer encargos adstritos ao licenciamento de direitos autorais/conexos, registos e respetivas licenças a que houver lugar, ou outros, se assumam como despesas a ser suportadas pelo Orfeão de Leiria - Conservatório de Artes Associação.

Cumprindo o estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que para a entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara Municipal os seguintes apoios:

<b>Data de aprovação</b>	<b>Tipo de apoio</b>	<b>Valor em €</b>
07.02.2023	Apoio não financeiro - Cedência do Moinho do Papel, Igreja de S. Pedro, Museu de Leiria, CDIL, Teatro Miguel Franco e Teatro José Lúcio da Silva ao Orfeão de Leiria - Conservatório de Artes Associação. Programação anual da coletividade em 2023	18.866,45
21.03.2023	Apoio financeiro - Programação regular	10.000,00
	Apoio financeiro – Festival Beira Rio	5.000,00
	Apoio financeiro – 41º Festival de Música em Leiria	25.000,00
	Apoio financeiro - Estágio/Residência Artística da Orquestra de Sopros de Leiria e concerto final	2 000,00
04.04.2023	Apoio não financeiro – Cedência do Teatro Miguel Franco	720,00
30.05.2023 e 11.07.2023 (retificação)	Apoio não financeiro ao Orfeão de Leiria - Conservatório de Artes para a 7.ª edição do Festival Beira Rio – Música & Dança	805,39
30.05.2023	Apoio não financeiro - Concerto com o Coro do Orfeão de Leiria e o Chamber Chorus of the University of California no Centro de Diálogo Intercultural de Leiria	145,00
31.10.2023	Apoio não financeiro – Cedência Centro Cultural Mercado de Sant’Ana	866,81
17.11.2023	Apoio não financeiro – Cedência da Igreja de São Pedro e do Museu de Leiria ao Orfeão de Leiria – Conservatório de Artes Associação no âmbito das atividades “Orfeão Fora de Portas” e “Flores de Música”	648,57
27.12.2023	Apoio financeiro ao Coro do Orfeão de Leiria	1.670,00
23.01.2024	Apoio não financeiro - Cedência do Moinho do Papel, Igreja de S. Pedro, Museu de Leiria, CDIL, Teatro Miguel Franco e Teatro José Lúcio da Silva	15.879,81



	ao Orfeão de Leiria - Conservatório de Artes Associação. Programação anual da coletividade em 2024	
19.03.2024	Apoio financeiro - Programação regular	10.000,00
19.03.2024	Apoio financeiro – Festival Beira Rio	5.000,00
19.03.2024	Apoio financeiro - Concerto didático "O Tesouro"	5.000,00
19.03.2024	Apoio financeiro – 42º Festival de Música em Leiria	25.000,00
19.03.2024	Apoio financeiro - Estágio/Residência Artística da Orquestra de Sopros de Leiria e concerto final	2 000,00
19.03.2024	Apoio financeiro – Concerto de Natal	5.000,00
19.03.2024	Apoio financeiro - Apoio Regular do Coro do Orfeão de Leiria	1.670,00
30.04.2024	Apoio não financeiro - Cedência do Moinho do Papel, Museu de Leiria e Jardim de Santo Agostinho	1417,69
17.09.2024	Apoio não financeiro - Festival de Sopas	866,81
12.11.2024	Apoio não financeiro - Flores de música	130,51
04.02.2025	Apoio não financeiro – Programação anual	19.067,66

Tendo em consideração que o prazo para a entrega da candidatura estabelecido no n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO LEIRIA foi excedido, por não ter sido possível ao Orfeão de Leiria - Conservatório de Artes Associação programar a atividade em tempo útil para o cumprimento dos prazos legais, aplicando o disposto no n.º 3 do referido artigo, fica o interesse municipal assegurado pelo enriquecimento e diversificação da oferta cultural do Município de Leiria, e na densa qualidade do Coro do Orfeão de Leiria demonstrada ao longo de 79 anos de atividade, tendo-se tornado o ex-libris cultural da região de Leiria como conjunto coral e como instituição referencial de cultura.

O Orfeão de Leiria – Conservatório de Artes Associação teve o presente projeto analisado de acordo com o n.º 1 e n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, apresentando a seguinte avaliação para o ano de 2025:

PRO Leiria 2025 - Conservatórios, Coros e Museus - Quadro de Análise de Critérios (Anexo 1)		CRITÉRIOS DE SELEÇÃO GERAIS *														CRITÉRIOS DE SELEÇÃO ESPECÍFICOS **				Indicadores ***		% final
NOME DA ENTIDADE	ATIVIDADES	1.a)	1.b)	1.c)	1.d)	1.e)	1.f)	1.g)	1.h)	1.i)	2.i)	2.ii)	2.iii)	2.iv)	2.v)	2.vi)	2.vii)	2.viii)	2.ix)	I	II	
Orfeão de Leiria   Conservatório de Artes	79º Aniversário do Coro do Orfeão	5	5		5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5				5	5	80

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, aplicáveis ao Orfeão de Leiria - Conservatório de Artes Associação, com o número de inscrição RAAML 95/2015. O acolhimento da ação em apreço tem o Centro de Custo 88.24A37.

## 2. Propostas

Face ao exposto, e considerando que não é possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, e nos termos do n. 3 do art.º. 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que, atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que o processo em apreço reclama, a Senhora Vice-Presidente da



Câmara Municipal de Leiria, profira despacho de decisão de autorizar a dispensa do prazo previsto no artigo 8.º, n.º 2 do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO LEIRIA, e a atribuição do apoio não financeiro fixado na cedência gratuita da Igreja de São Pedro a favor do Orfeão de Leiria - Conservatório de Artes Associação, para o Concerto do 79.º Aniversário do Coro do Orfeão de Leiria no dia 25 de maio (ou, em caso de imprevisto, noutra data desde que nas mesmas condições e custos associados), ficando o mesmo sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara, sob pena de anulabilidade.

À consideração superior.

O/A trabalhador/a

Isabel Maria Graça Santos Brás  
TÉCNICO SUPERIOR  
19-05-2025

Assinatura Digital Certificada 1

#### DESPACHO N.º /2025

Concordo com o teor da informação precedente, a qual passa a fazer parte integrante deste meu despacho e dou aqui por inteiramente reproduzida e decido autorizar a dispensa do prazo previsto no artigo 8.º do n.º 2 do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO LEIRIA, e a atribuição de apoio não financeiro fixado na cedência gratuita da Igreja de São Pedro a favor do Orfeão de Leiria - Conservatório de Artes Associação, para o Concerto do 79.º Aniversário do Coro do Orfeão de Leiria, no dia 25 de maio (ou, em caso de imprevisto, noutra data desde que nas mesmas condições e custos associados). Este meu despacho é proferido atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclama. Assim, este despacho deve ser sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara Municipal, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A Vice-Presidente da Câmara

Anabela Fernandes Graça  
VICE - PRESIDENTE  
19-05-2025

Assinatura Digital Certificada 2